



# Política de Responsabilidade Socioambiental

Julho de 2024

## SUMÁRIO

---

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES</b>	<b>4</b>
4.1 Conselho Deliberativo	4
4.2 Diretoria Executiva	4
4.3 Quadro Corporativo	4
4.4 Unidade de Recursos Humanos e Administração	5
4.5 Unidade de Riscos e Controles Internos	5
4.6 Unidade de Comunicação	6
4.7 Unidade de Compliance	6
4.8 Unidade de Investimentos	6
4.9 Grupo de Trabalho Ambiental, Social e Governança (ASG)	6
<b>5. PRINCÍPIOS</b>	<b>6</b>
<b>6. DIRETRIZES GERAIS</b>	<b>7</b>
<b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>9</b>
<b>8. NOTAS EXPLICATIVAS</b>	<b>9</b>
<b>9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA</b>	<b>9</b>
<b>10. ANEXOS</b>	<b>9</b>
<b>11. CONTROLE DE VERSÃO</b>	<b>9</b>

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer os princípios e diretrizes de natureza social e ambiental a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos da Fundação Libertas, bem como na sua relação com as partes interessadas.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Aplicável a todas as Partes Interessadas, processos e normativos da Fundação Libertas.

## **3. DEFINIÇÕES**

- a. Ambiental: práticas e impactos ambientais de uma organização. Envolve a gestão de recursos naturais, a minimização da pegada de carbono, a redução de resíduos e a promoção da sustentabilidade.
- b. Doação: toda transferência de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio da Fundação Libertas para o de outra pessoa física ou jurídica.
- c. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- d. Governança: práticas de liderança, administração e controles internos de uma empresa. Inclui a estrutura do conselho de administração, a ética empresarial, a transparência, a responsabilidade corporativa, e o cumprimento das leis e regulamentações.
- e. Parte relacionada: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais a Fundação tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Fundação, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
- f. Partes Interessadas: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.
- g. Patrocínio: toda transferência de valores com uma contrapartida do beneficiário, em caráter definitivo, ou disponibilização de bens móveis ou imóveis da Fundação Libertas, sem transferência de propriedade, destinados para projetos desportivos e culturais ou para a realização de eventos, tais como conferências, congressos ou feiras.

- h. Quadro Corporativo: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados, estagiários e terceirizados.
- i. Responsabilidade Ambiental: diz respeito às ações destinadas a minimizar o impacto ambiental das atividades empresariais e individuais. Isso inclui a gestão adequada de resíduos, a redução das emissões de poluentes, a preservação dos recursos naturais, o uso sustentável da energia e a implementação de práticas que reduzam a pegada ecológica.
- j. Responsabilidade Social: condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com todas as partes interessadas, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.
- k. Responsabilidade Socioambiental (RSA): compromisso das organizações e indivíduos em conduzir suas atividades de maneira que promovam o bem-estar social e ambiental. Este conceito integra duas dimensões principais: a responsabilidade social e a responsabilidade ambiental.
- l. Social: práticas de uma empresa em relação às pessoas e à sociedade. Isso inclui o tratamento dos funcionários, as condições de trabalho, a diversidade e inclusão, o respeito aos direitos humanos, e o impacto da empresa nas comunidades locais.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 Conselho Deliberativo**

- a. Aprovar as diretrizes desta Política.

##### **4.2 Diretoria Executiva**

- a. Estimular a promoção da responsabilidade socioambiental.

##### **4.3 Quadro Corporativo**

- a. Atuar e sugerir de ações que fortaleçam a postura de Responsabilidade Socioambiental da Entidade.

- b. Observar a aderência aos princípios e diretrizes desta Política, nas atividades sob sua responsabilidade e gestão.

#### **4.4 Unidade de Recursos Humanos e Administração**

- a. Promover sempre que possível a educação ambiental e as práticas RSA no mapeamento de competências e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Libertas.
- b. Alinhar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas e as ações de capacitação ao mapeamento das competências da Libertas e aos objetivos estratégicos, levando em consideração os elementos de governança e de sustentabilidade, sempre que possível.
- c. Promover o aprimoramento da interação com os fornecedores, como forma de se promover a inovação e a sustentabilidade, com o foco em soluções que maximizem a efetividade da contratação.
- d. Garantir, quando aplicável, a inclusão de requisitos de sustentabilidade nos estudos técnicos preliminares e demais atos praticados nos processos de contratação.
- e. Assegurar a observância nos processos de contratação a inclusão de requisitos de sustentabilidade e de governança, fomentando as boas práticas adequadas aos normativos vigentes.
- f. Garantir pela devida segregação de funções, em todas as fases do processo de contratação.
- g. Promover a adoção de medidas que visem estabelecer uma cultura de integridade em todo o ciclo das contratações.

#### **4.5 Unidade de Riscos e Controles Internos**

- a. Garantir que os processos do Sistema de Gestão de Riscos da Libertas estejam alinhados com as perspectivas de fortalecimento da sustentabilidade, visando aumentar a probabilidade de atingimento de objetivos organizacionais, melhorar a aprendizagem organizacional, a identificação de oportunidades e de ameaças, a eficiência na alocação e utilização de recursos disponíveis.

#### **4.6 Unidade de Comunicação**

- a. Alinhar procedimentos e orientar a Fundação sobre o desenvolvimento de ações de comunicação socioambientais.

#### **4.7 Unidade de Compliance**

- a. Garantir assistência à Fundação na adesão a acordos e protocolos relacionados ao tema, no seu âmbito de atuação.
- b. Manter atualizadas as orientações contidas nesta política.
- c. Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta política.
- d. Promover treinamentos e ações de comunicação sobre as regras definidas nesta política.

#### **4.8 Unidade de Investimentos**

- a. Observar, quando aplicável, a inclusão de requisitos socioambientais nos estudos técnicos preliminares e demais atos praticados nos processos de investimentos.

#### **4.9 Grupo de Trabalho Ambiental, Social e Governança (ASG)**

- a. Acompanhar, avaliar e executar a implementação das ações de RSA.
- b. Propor atualizações nesta política.
- c. Internalizar, na cultura organizacional, os conceitos, princípios desde normativo.

### **5. PRINCÍPIOS**

A Fundação Libertas conduzirá suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, atuando de forma preventiva e corretiva na solução dos problemas que os causarem e comunicará prontamente eventuais danos socioambientais a seus públicos de interesse.

Adota-se e difunde-se os princípios de atuação em bases social e ambientalmente responsáveis, considerando:

- a. Ética e responsabilidade socioambiental.
- b. Equidade, diversidade e inclusão.
- c. Integridade.
- d. Transparência.
- e. Prestação de contas.
- f. Melhoria regulatória.

## **6. DIRETRIZES GERAIS**

São diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental:

- a. Assegurar o cumprimento da legislação vigente e aplicável às normas regulamentares e aos demais requisitos subscritos pela Libertas que se relacionem à sustentabilidade.
- b. Estabelecer mecanismos de liderança, estratégia e controle orientados para o fortalecimento para a sustentabilidade.
- c. Promover a cultura de transparência, da equidade, e da prestação de contas.
- d. Buscar a melhoria contínua dos processos, e serviços com foco nos participantes, beneficiários e patrocinadores/instituidores, na sustentabilidade econômica, ambiental e sociocultural, otimizando a satisfação da sociedade em geral e demais partes interessadas.
- e. Atrair, desenvolver e reter talentos alinhados com os valores relacionados à sustentabilidade na Libertas.
- f. Promover a inclusão social com o foco na diversidade e coibir qualquer tipo de discriminação relacionada à gênero, à raça, à religião, bem como as demais formas de discriminação.
- g. Promover o Sistema de Gestão de Riscos, com o foco na estratégia e na sustentabilidade.
- h. Internalizar, na cultura organizacional, os conceitos, princípios e critérios de sustentabilidade.
- i. Atuar com ética, compromisso e respeito nas relações com participantes, beneficiários e patrocinadores/instituidores, demais partes interessadas, partes relacionadas, e meio ambiente.

- j. Adotar estrutura de responsabilidade socioambiental e gestão de riscos socioambientais compatíveis com o porte da Libertas, a natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.
- k. Engajar e capacitar o quadro corporativo, em todos os seus níveis, para o cumprimento desta Política.
- l. Buscar, por meio da atuação negocial da Libertas, favorecer a inclusão e a educação financeira e previdenciária, bem como a melhoria contínua das condições de vida para participantes, beneficiários e sociedade.
- m. Buscar o alinhamento entre o investimento social privado e a atuação negocial da Libertas, considerando práticas ambientalmente corretas.
- n. Tratar de forma transparente e divulgar adequadamente as doações e patrocínios, quando aceitáveis, observados os dispostos da Instrução Normativa de Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.

Os instrumentos abaixo relacionados deverão observar, na medida do possível, as diretrizes desta Política:

- a. Código de Conduta e Ética.
- b. Política de Governança Corporativa.
- c. Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
- d. Política de Segurança da Informação.
- e. Política de Investimentos.
- f. Plano de Comunicação.
- g. Planejamento Estratégico.
- h. Política de Gestão de Riscos.
- i. Plano de Recuperação de Desastres.
- j. Instrução Normativa de Compras e Contratações.
- k. Instrução Normativa de Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.



Os instrumentos de governança previstos acima devem estar sistematizados e alinhados entre si, com a arquitetura de processos da Libertas, com o Planejamento Estratégico e com os demais planos formalizados em normativos específicos, de modo que consolidem as diretrizes desta Política e as estratégias da Fundação.

## **7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- a. Código de Conduta e Ética.
- b. Instrução Normativa de Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.

## **8. NOTAS EXPLICATIVAS**

Não aplicável.

## **9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Casos omissos ou exceções relacionadas a este Normativo devem ser comunicados à Unidade de Compliance e deliberados pela Conselho Deliberativo.

## **10. ANEXOS**

Não aplicável.

## **11. CONTROLE DE VERSÃO**

<b>VERSÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
000	GCOMP	CODE 564 <sup>a</sup>	18/07/2024	Criação do Documento